



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/10/2022

Jornal Ampl

Página 295

Edição 2624

duro

Ass. Responsável

LEI Nº 2362/2022

Data 11/10/2022

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, até a cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº46. 267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, para participar do “-V- CAMPORI DA ASSOCIAÇÃO OESTE PARANAENSE”.

§ 1º A saída da viagem será no dia 11 de novembro de 2022, às 07h00min, com retorno para o dia 13 de novembro de 2022, de uma turma 13 (treze) pessoas, e no dia 15 de novembro de 2022, retorno do restante.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da entidade.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal